

## **PROJETO DE LEI Nº 022/20, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado dispositivo da Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, com a criação de cargo, como segue:

I - Fica criado 01 (um) cargo de Operador de Máquinas, com carga horária, coeficientes de vencimentos e atribuições constantes na Lei nº 490/03.

**Art. 2º** - Em decorrência da alteração constante no art. 1º e seu inciso desta Lei, fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 490/03 que trata sobre a quantidade de cargos de Operador de Máquinas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O quadro dos cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

| <b>DENOMINAÇÃO / CATEGORIA FUNCIONAL</b> | <b>Nº CARGOS</b> | <b>PADRÃO</b> |
|--|------------------|---------------|
| <b>GO - GRUPO OPERACIONAL:</b>           |                  |               |
| Operador de Máquinas                     | 021              | GO - 08       |

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 09 DE ABRIL DE 2020.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo